



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 01

PROJETO DE LEI N° 260/2015

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Art. 1º - Modifica o parágrafo 2º do artigo 4º do PL 260/2015, que passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º - Os professores eventuais ficarão sujeitos à avaliação do seu desempenho pela Direção da Unidade Escolar que elaborará Relatório Circunstanciado e notificará o professor que não corresponder às necessidades do serviço, não sendo possível chamá-lo novamente, devendo ser garantido ao professor o direito ao contraditório." (NR)

Sorocaba, 14 de dezembro de 2015.


IZIDIO DE BRITO CORREIA

Vereador


FRANCISCO FRANÇA

Vereador

